



Prefeitura Municipal de Canhotinho

Pernambuco

Lei nº 1.205

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Canhotinho, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores / aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado/ a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), destinado às despesas com os serviços de assistência social geral a / cargo da Prefeitura Municipal de Canhotinho e subordinado à seguinte classificação:

2.0 - PODER EXECUTIVO

2.6 - Saúde e Assistência Social

3.2.5.9 - Outras Transferências a

Pessoas.....NCz\$ 10.000,00

Total.....NCz\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de / sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho, em 15 de dezembro de 1989.


Prefeito

a) Carlos Alberto Gomes de Amorim.

